

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 AO
CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA E A NOGUEIRA E
NOGUEIRA JUNIOR LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **SIDNEY PASCOTTO** portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.942/0001-85, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Galileu Galilei, nº 1685, sala 501, Edifício Garden, Condomínio Itamaraty, Jardim Irajá Bairro Alto, neste ato devidamente representada pelo Senhor Luiz Alberto Garavello da Silva, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 5** ao Contrato Primitivo nº 15/2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 1605/2019 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

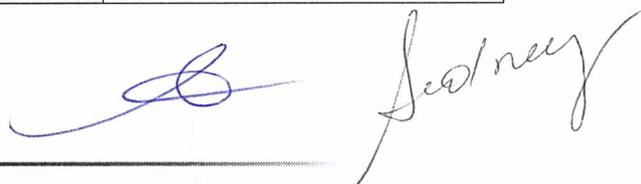
3.1 O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 19 de maio de 2020 observando a consonância com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula sexta – Do Preço, do Contrato Primitivo firmado em 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 17.995,31 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 215.943,72 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

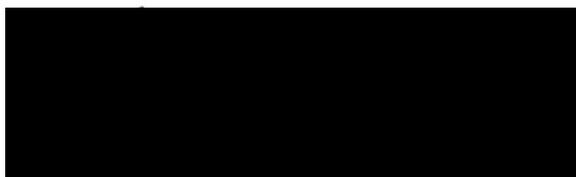
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	4	SERV	Veículos de passageiros, modelo Sedan, executivo, cor preta, zero quilômetro (ano de fabricação 2015 ou superior, modelo 2016), potência mínima (ABNT) 140 cv e no mínimo 1.8 cc, distância entre eixos mínima de 2.650 mm, comprimento mínimo de 4.620 mm, largura mínima de 1.775 mm, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, kit elétrico completo, com airbags frontais, freios abs, películas protetoras (insulfilm) preto no padrão permitido pela legislação, bancos de couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, rádio am-fm com cd/usb, cinto de segurança retrátil dianteiro e traseiro, transmissão automática, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a gasolina e/ou álcool (flex).	R\$ 3.902,13	R\$ 15.608,52
2	1	SERV	Veículo utilitário, cor preta, zero quilômetro (ano de fabricação 2015 ou superior, modelo 2016) potência mínima (ABNT) 80 cv e no mínimo 1.4 cc, distância entre eixos mínima de 2.665 mm, comprimento mínimo de 4.435 mm, largura mínima de 1.660 mm, 2 (duas) portas laterais, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, kit elétrico completo, airbags frontais, freios abs, películas protetoras (insulfilm) preto no padrão permitido pela legislação, bancos em tecido, rádio am-fm com cd/usb, cinto de segurança retrátil, transmissão mecânica, com capacidade para 2 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou álcool (flex).	R\$ 2.386,79	R\$ 2.386,79
TOTAL MENSAL				R\$ 17.995,31	
TOTAL ANUAL				R\$ 215.943,72	



CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 19/05/2016, e posteriores Aditamentos, sendo o último firmado em 17/05/2019, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 04 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE



NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
REPRESENTANTE